



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PROJETO DE LEI N.º 1037/2025

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

Colendo Plenário,

Trata-se o presente Projeto de Lei da instituição de critérios e requisitos do Processo de Seleção para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Guarita -MT.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar a Lei Municipal Nº. 970/2023, expedindo uma nova lei que amplia o leque de profissionais selecionáveis ao Cargo de Diretor Escolar, tendo em vista que só servidores efetivos estavam aptos a concorrer, dificultando, por muitas vezes, o processo de seleção, já que não se apresentavam candidatos efetivos interessados.

Diante da sanção da nova lei, acreditamos que o processo de seleção fique mais competitivo, atraindo um maior número de interessados, melhorando consequentemente o nível dos profissionais aptos ao cargo.

Outrossim, diante da relevância do mérito, solicitamos a devida apreciação e posterior votação do Projeto Lei Nº. 1037/2025.

Cordialmente.

Nova Guarita, 11 de agosto de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal

EDSON
GONZAGA
RIBEIRO:659919
58904

Assinado digitalmente por EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS
TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=
05405987000148, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=EDSON GONZAGA
RIBEIRO:65991958904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 11:35:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br